

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## **PORTARIA Nº 530/2013**

Concede Gratificação na forma que especifica.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

<u>Considerando</u> o teor da Portaria nº 524/2013 que alterou a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bebedouro;

<u>Considerando</u> também a experiência profissional da servidora Ivete Spada Leite, por exercer as atribuições de "Diretora Legislativa" na Câmara Municipal de Bebedouro;

**RESOLVE**: conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na comissão de licitação à servidora **Ivete Spada Leite**, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 17 (dezessete), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 473, de 01 de março de 2011.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de setembro de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO
PRESIDENTE

PRESIDENTE

CIENTE

Rua Lucas Evangelista, ର୍ଣ୍ଡିକଥ୍ୟ କରିଲାଣ (-୧୯୬) ଶ୍ରସ୍ଥ୍ୟ 5-9200 - CEP 14700-425 BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO